



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 27 de dezembro de 2023.
OEP/376/2023

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 93/2023 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretária da Saúde, encaminhamos as informações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 48169/2023 - 27/12/2023 11:11



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de dezembro/2023.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 93/2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADORA IVANETE CRISTINA XAVIER - PSDB**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V.Exa., conforme Requerimento nº 93/2023, datado de 29/11/2023, de autoria da nobre Vereadora Ivanete Cristina Xavier, referente **as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002.** Sendo assim, temos a esclarecer, o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos da nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS aos esclarecimentos,

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apresentamos anexo, resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, a fim dos esclarecimentos pertinentes à vossa apreciação;

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,


Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP


SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Bebedouro, sp 26 de dezembro de 2023

Ofício nº 139 – SMS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

A/C SR. PREFEITO MUNICIPAL

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento 93/2023, de 29/11/2023. de autoria da Vereadora Dra Ivanete Cristina Xavier.

Considerando por se tratar de setores da Saúde, onde exige uma certa urgência, uma vez que trata-se de atendimento a pacientes, não podendo ser interrompido no intuito de evitar riscos ao paciente o que poderia ocasionar muitos transtornos para a Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro, e conforme o **item 1-** informamos que as prestações de serviços foram executados a partir do mês de Maio a Agosto, sendo de pequenos reparos junto ao Hospital Municipal de Bebedouro.

Item 2- Os referidos empenhos estão a disposição para consultas no Portal de transparência, bem com como no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Bebedouro para consulta, uma vez que todos os documento de todos os fornecedores, estão arquivados no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Item 3-A execução dos serviços são realizadas conforme a necessidade de cada setor, autorizada e assinada pelo Responsável Administrativo do Hospital Municipal, sendo os empenhos assinados através do Setor de Compras da Prefeitura.

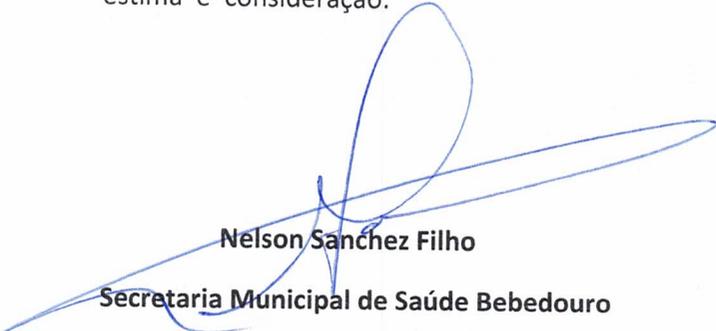
Item 4-Os serviços são realizados conforme a necessidade de cada setor do Hospital, e as visitas realizadas e atestado através do Setor Administrativo e manutenção do Hospital.

Item 5-Os serviços foram realizados em caráter de Urgência, conforme a modalidade de dispensa de licitação, exigência de imediato, baseado na Lei 8.666, artigo 24, inciso 4 (Em caráter de urgência e emergência, que possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ininterruptos.



Item 6- Os serviços foram realizados em caráter de urgência/emergência junto ao Hospital Municipal de Bebedouro, sendo de competência da Administração o acompanhamento dos serviços executados dentro do contexto da contratação da Empresa, não sendo de nossa responsabilidade a verificação dos funcionários contratados para a execução dos serviços

Sem mais no momento, aproveito a oportunidade e apresento meus protestos de elevado estima e consideração.



Nelson Sanchez Filho

Secretaria Municipal de Saúde Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6612A8U0P02K2332>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6612-A8U0-P02K-2332



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48169/2023 - 27/12/2023 - 11:11 - 6612-A8U0-P02K-2332